

CADASTRO INICIAL DE USINA

Prezados, para cadastrar seu estabelecimento é necessário apresentar na ADAGRO os documentos abaixo.

01	REQUERIMENTO DE CADASTRO
02	CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL
03	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT); CARTEIRA DO CONSELHO (CÓPIA); ART E DECLARAÇÃO DO RT (PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, O RT DEVERÁ SER ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU ENGENHEIRO FLORESTAL, DENTRO DAS SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO)
04	REGISTRO NO ÓRGÃO FEDERAL (MEIO AMBIENTE/IBAMA)
05	RELAÇÃO DOS APLICADORES
06	COMPROVANTE DE CURSO DE CAPACITAÇÃO (NR-31) DOS APLICADORES: APLICADORES CAPACITADOS CONFORME PORTARIA DA ADAGRO Nº19 DE 7 DE JUNHO DE 2019 E EM NÚMERO SUFICIENTE COM A ATIVIDADE A SER DESEMPENHADA
07	COMPROVANTE DE DISPONIBILIDADE DE LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA RECEBIMENTO DAS EMBALAGENS VAZIAS, DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS
08	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE REGISTRO INICIAL
09	LICENÇA AMBIENTAL DO CPRH
10	PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO
11	EXAME DE COLINESTERASE DOS APLICADORES

GERÊNCIA ESTADUAL DE REGISTRO E CADASTRO – GERC
Fone: 81-31814524